



PORTARIA COREN-PI N.º 565, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n° 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n° 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n° 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a solicitação para Visita Técnica nas instalações da Sede do Coren-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves, Coren – PI n° 387.606-TE**, para recepcionar e acompanhar os alunos do Curso Técnico de Enfermagem do Centro de Ensino Grau Técnico, nas instalações da sede do Coren-PI, que ocorrerá no dia 06 de setembro de 2023, às 14h.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n° 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 313.978-ENF